



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Nº 2128

ANO XXI

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Homologação / Adjudicação .....	9
<b>Atos de Pessoal</b> .....	9
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	9
<b>Terceiro Setor</b> .....	10
Justificativa - Ausência de Chamamento Público .....	10
<b>Outros Atos</b> .....	11
<b>SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri</b> .....	12
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	12
Convocação .....	12

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****= LEI Nº 5.473/2026 =**

de 20 de maio de 2026.

*Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de Psicólogo Escolar e Assistente Social Escolar no âmbito da Prefeitura Municipal de Bariri e dá outras providências.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados, no quadro permanente de servidores públicos do Município de Bariri, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I - 04 (quatro) cargos de Psicólogo Escolar;
- II - 02 (dois) cargos de Assistente Social Escolar.

**Art. 2º** Os cargos criados por esta Lei serão vinculados à Diretoria Municipal de Educação e Cultura, destinando-se à atuação em equipes multiprofissionais da rede pública municipal de ensino.

**Art. 3º** A carga horária dos cargos será de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 4º** A remuneração dos cargos será fixada conforme segue:

I - Psicólogo Escolar: R\$ 4.564,62 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) - Referência: 160.

II - Assistente Social Escolar: R\$ 3.074,84 (três mil, setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) - Referência: 144.

**Art. 5º** São requisitos para provimento dos cargos:

- I - Psicólogo Escolar:
  - a) graduação em Psicologia;
  - b) registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
- II - Assistente Social Escolar:
  - a) graduação em Serviço Social;
  - b) registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

**Art. 6º** O provimento dos cargos dar-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos da Constituição Federal.

**Art. 7º** Compete aos ocupantes dos cargos:

- I - Psicólogo Escolar:
  - a) Apoiar o processo de ensino-aprendizagem;
  - b) Orientar professores e equipe pedagógica;
  - c) Acompanhar alunos e pais;
  - d) Desenvolver ações de saúde mental e socioemocional;

- e) Mediar conflitos escolares;
- f) Atuar na prevenção de evasão e violência;
- g) Participar do planejamento pedagógico;
- h) Articular com rede de saúde e assistência;
- i) Prevenção da evasão.

II - Assistente Social Escolar:

- a) Identificar vulnerabilidades sociais dos alunos;
- b) Fortalecer relação escola-família;
- c) Atuar na garantia de acesso e permanência;
- d) Combater evasão escolar;
- e) Orientar sobre direitos sociais;
- f) Articular com CRAS, CREAS e Conselho Tutelar;
- g) Realizar encaminhamentos sociais.

**Art. 8º** A atuação dos profissionais será de caráter preventivo, coletivo e institucional, sendo vedado o atendimento clínico individual contínuo no âmbito escolar.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

**= LEI Nº 5.474/2026 =**

de 20 de maio de 2026.

*Dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Coordenador(a) do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, no âmbito da Administração Pública Municipal de Bariri, e dá outras providências.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Administração Pública Municipal de Bariri, 01 (uma) Função Gratificada de Coordenador do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, a ser exercida, exclusivamente, por servidor efetivo integrante do quadro permanente da municipalidade, nos termos da Lei Municipal nº 5.258, de 20 de setembro de 2023.

**§ 1º** Pelo exercício da função gratificada referida no artigo anterior, será devida ao servidor designado uma bonificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao Padrão 140 das tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 3.309, de 2002, a ser acrescida ao seu vencimento base.

**§ 2º** A descrição das atribuições, requisitos, competências e habilidades exigidas para o desempenho da função de Coordenador do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família consta no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** O Anexo I da Lei Municipal nº 5.258, de 20 de setembro de 2023, passa a vigorar acrescido da folha nº 39, nos termos do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 20 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I****Descrição das Atividades, Requisitos, Habilidades e Competências  
Das Funções Gratificadas**

<b>COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>	<b>FOLHA 39</b>
<b>Descrição das Atividades</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Responder pelo planejamento, monitoramento e avaliação das ações de cadastramento junto ao Cadastro Único e Bolsa Família;</li> <li>- Coordenar a articulação e implementação de parcerias;</li> <li>- Coordenar, supervisionar e executar a elaboração de relatórios de gestão, análise de dados e o tratamento de denúncias e irregularidades;</li> <li>- Coordenar a gestão e alimentação dos sistemas relacionados aos Programas Sociais das três esferas de governo;</li> <li>- Coordenar a equipe do Cadastro Único.</li> <li>- Coordenar ações de atualização cadastral, revisão e qualificação dos registros das famílias inscritas no Cadastro Único, visando à melhoria da qualidade das informações e ao correto acesso aos programas sociais;</li> <li>- Chefiar diretamente equipe de funcionários, relatando ao superior imediato eventuais problemas;</li> <li>- Responder por outras tarefas e competências correlatas que forem atribuídas pelo chefe hierárquico.</li> </ul>	
<b>Habilidades e Competências</b>	
<p><b>FORMA DE PROVIMENTO:</b> Funcionário concursado  <b>REQUISITOS:</b> 3 anos, ou mais, de atuação como servidor  <b>GRAU DE INSTRUÇÃO:</b> Ensino Médio Completo.  <b>REMUNERAÇÃO:</b> Salário do servidor, acrescido de bonificação no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do padrão 140 das tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 3.309, de 2002</p>	

**= LEI Nº 5.475/2026 =**

de 20 de maio de 2026.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$641.742,14 distribuídos as seguintes dotações:

**Anulação****641.742,14****Suplementação ( + )**

02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	701	12.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora	65.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		804 013	EMEF-ROSA BENATTI- IMP.VEREADOR		
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	356	08.244.0004.2165.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	52.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
	359	08.244.0004.2165.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	52.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
	696	08.244.0004.2165.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	16.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 029	Piso de Alta Complexidade Crian. e Adol.		
	697	08.244.0004.2165.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 029	Piso de Alta Complexidade Crian. e Adol.		

**Superav Financeiro**

02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	699	08.244.0004.2167.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	107.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 057	ESTADUAL - PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA COMPLEX		

**Superav Financeiro**

02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	700	08.244.0004.2167.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais		107.998,86
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 057	ESTADUAL - PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA COMPLEX		
	702	08.244.0004.2013.0801	Gestão Estratégica das Políticas Sociais		6.743,28
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0050 0
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 026	BPC-PREST.CONTINUADA ESCOLA		

**Excesso**

02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	702	08.244.0004.2013.0801	Gestão Estratégica das Políticas Sociais		10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 026	BPC-PREST.CONTINUADA ESCOLA		
	703	08.244.0004.2013.0801	Gestão Estratégica das Políticas Sociais		10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 026	BPC-PREST.CONTINUADA ESCOLA		
	704	08.244.0004.2013.0801	Gestão Estratégica das Políticas Sociais		50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		801 026	EM-202641190005-MARIA DAS ROSAS		
	705	08.244.0004.2013.0801	Gestão Estratégica das Políticas Sociais		50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		801 026	EM-202641190005-MARIA DAS ROSAS		

**Superav Financeiro**

02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	295	08.243.0005.2017.0000	Políticas de Proteção à Criança e Adolescente		50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 03 00
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
		500 009	Fundo Municipal do Direito da Criança e		

**Superav Financeiro**

02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
	698	08.243.0005.2017.0000	Políticas de Proteção à Criança e Adolescente	50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 0300
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
		500 009	Fundo Municipal do Direito da Criança e	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **120.000,00**

Fontes de Recurso		
05	00	50.000,00
05	00	50.000,00
05	00	20.000,00

**Superávit Financeiro:** **321.742,14**

Fontes de Recurso		
03	00	100.000,00
02	00	214.998,86
05	00	6.743,28

**Anulação:**

02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico	
	586	12.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora	-65.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0800
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 013	EMEF-ROSA BENATTI- IMP.VEREADOR	
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
	338	08.244.0004.2164.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	-1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 016	PAIF - Piso Básico Fixo	
	339	08.244.0004.2164.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	-60.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 020 0
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
	341	08.244.0004.2164.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 016	PAIF - Piso Básico Fixo	
	354	08.244.0004.2165.0000	Gestão Estratégica das Políticas Sociais	-44.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	

**-200.000,00**

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 20 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

## Decretos

**= DECRETO Nº 6.332/2026 =**  
de 20 de maio de 2026.

*Dispõe sobre a alteração da vinculação administrativa do Clube Recreativo “Antenor Francisco de Oliveira” para a Diretoria de Assistência Social.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da estrutura administrativa municipal, visando ao melhor gerenciamento e à execução das atividades desenvolvidas pelo Clube Recreativo “Antenor Francisco de Oliveira”, conforme solicitado no Processo Administrativo Digital nº 3.181/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Clube Recreativo “Antenor Francisco de Oliveira” passa a ficar administrativamente vinculado à pasta da Diretoria de Assistência Social.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312, de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990, e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2026, do seguinte servidor:

**Ana Claudia Manfredi RG: \*\*.685.150-2;**

**Maria Laura Paulino RG: \*\*.216.275-0.**

**Art. 2º** Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada no Diário Oficial do Município. Bariri, 20 de maio de 2026.

**IVANI MARIA DE CARVALHO**

Diretora dos Serviços de Administração

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**Chamamento Público nº 05/2026 - Homologação/Adjudicação**

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Chamamento Público nº 05/2026, e adjudicou o objeto em favor das empresas: MARCO ANTONIO BERTUCCI FILHO-MEI, credenciada em oficina de futsal, com 300 pontos; JULIANA PRISCILA BUENO-MEI, credenciada em Oficina de Basquete, com 300 pontos; ÉRICA CRISTINA INÁCIO-MEI, credenciada em Oficina de Natação e Hidroginástica, com 300 pontos, cujo objeto é o credenciamento de interessados em apresentar propostas para ministrar oficinas esportivas devidamente capacitados para o Município de Bariri/SP, por meio da Diretoria de Esporte e Lazer. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

## Atos de Pessoal

### Extrato de Acúmulo de Cargo

**PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 06/2026**

de 20 de maio de 2026.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da

## Terceiro Setor

## Justificativa - Ausência de Chamamento Público

**Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 24/2026 – 3º Setor****Processo Administrativo Digital nº 1318/2026**

Trata-se da transferência de recursos financeiros, no valor de R\$58.220,27 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais e vinte e sete centavos), à Associação dos Amigos do Museu Mario Fava de Bariri), inscrita no CNPJ sob nº. 35.714.730/0001-39, situada na Rua Tiradentes, 410, Bariri, Estado de São Paulo, objetivando a consecução de parceria de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos à organização da sociedade civil, por meio da celebração de Termo de Fomento.

O valor é proveniente das Emendas Impositivas nº 24,25 e 26, indicadas pela Câmara Municipal de Bariri, ficando dispensada a realização de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ante o exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município de Bariri, para interposição de recursos para eventuais impugnações ao ato. Os documentos deverão ser protocolados junto ao Setor de Convênios do Paço Municipal “16 de junho”, localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Vila Maria, Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17255-070, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Não havendo apresentação de recursos, será formalizada parceria entre o Município de Bariri e a OSC supracitada, devendo o extrato do Termo de Fomento n.º 08/2026 a ser publicado em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bariri.

Bariri-SP, 20 de maio de 2026.

AIRTON LUIS  
PEGORARO:487467  
11953

Assinado de forma digital por  
AIRTON LUIS  
PEGORARO:48746746711953  
Dados: 2026.05.20 12:01:11  
-03'00'

**Airton Luis Pegoraro**  
Prefeito Municipal

## Outros Atos

### NOTIFICAÇÃO - CONTROLE DE VETORES

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância em Saúde - Controle de Vetores, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por este edital, o(a) proprietário(a) do imóvel abaixo identificado.

Imóvel:

Rua: São João, 862 - Maguins Vila

Rua: Ceara, 404 - Vila Santa Helena

Rua: Vitorio Emanuelle Prearo, 53 - Vila Americana

Em inspeção sanitária, constatou-se que o imóvel se encontra abandonado, com mato alto, acúmulo de resíduos e condições favoráveis à proliferação de vetores de importância em saúde pública, configurando risco à saúde coletiva.

Fica o(a) proprietário(a) NOTIFICADO(A) a realizar, no prazo de 7 (sete) dias, a limpeza do imóvel, remoção de resíduos e eliminação de possíveis criadouros de vetores, mantendo o imóvel em condições adequadas de higiene.

O descumprimento sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação sanitária, inclusive multa e execução dos serviços pelo Poder Público, com cobrança dos custos.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Bariri, 19 de fevereiro de 2026

Vigilância Epidemiológica

**Rua Campos Salles, 632**

**Telefone: (14) 3662-5783**

.....

**SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA**CONCURSO PÚBLICO - 01/2026  
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA**Anexo I - Edital de Convocação para a Prova Prática - Motorista, Encanador e Operador de Máquinas**

# SALA 1

**SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARIRI - SALA 1**  
**24/05/2026 08:30****ENDEREÇO: AVENIDA DR. ANTÔNIO GALIZIA, 1001, BARIRI - SP**

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	CPF	NASC.	VAGA
<b>MOTORISTA</b>				
0000058	ALESSANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	###.###.058-79	14/01/1985	MOTORISTA
0000046	ALEXANDRE APARECIDO GUARIZZO	###.###.758-08	13/03/1981	MOTORISTA
0000335	DEIVID EDUARDO JOÃO	###.###.888-19	02/12/1998	MOTORISTA
0000136	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	###.###.066-05	28/12/1989	MOTORISTA
0000349	EDINEI APARECIDO BERTOGNA	###.###.468-10	12/03/1976	MOTORISTA
0000671	JEFFERSON JOSÉ DE ABREU	###.###.238-59	28/05/1973	MOTORISTA
0000274	LAURINDO APARECIDO JOAQUIM	###.###.548-26	19/09/1970	MOTORISTA
0000025	LEANDRO CÉSAR CEZARIO	###.###.808-27	22/06/1998	MOTORISTA
0000417	LEONARDO MANSERA LABELA	###.###.448-35	02/01/2004	MOTORISTA
0000563	LUIZ FERNANDO FERREIRA	###.###.508-17	05/02/1985	MOTORISTA
0000394	MARCOS FERNANDO VICENTINI	###.###.708-17	07/02/1985	MOTORISTA
0000483	RAFAEL BELTRAME DE OLIVEIRA	###.###.658-21	16/10/1995	MOTORISTA
0000361	RAYANNE MIRIAN TRUGILO DE LIMA	###.###.128-27	27/04/2004	MOTORISTA
0000224	TADEU HENRIQUE GALBIER DE NICOLAI	###.###.388-07	06/07/1990	MOTORISTA
0000070	WENDEL NOVAIS	###.###.968-35	30/01/1976	MOTORISTA
<b>TOTAL DE CANDIDATOS: 15</b>				



## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026  
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA

Anexo I - Edital de Convocação para a Prova Prática - Motorista, Encanador e Operador de Máquinas

# SALA 1

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARIRI - SALA 1  
24/05/2026 13:30

ENDEREÇO: AVENIDA DR. ANTÔNIO GALIZIA, 1001, BARIRI - SP

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	CPF	NASC.	VAGA
<b>ENCANADOR</b>				
0000089	ALAN MARCELINO	###.###.008-07	05/11/1981	ENCANADOR
0000007	DIEGO FAUSTO PAES	###.###.768-09	31/12/1992	ENCANADOR
0000336	JULIANO BUENO VERÍSSIMO DE MATTOS	###.###.948-41	15/05/1983	ENCANADOR
0000572	NERO RENATO DE MATOS	###.###.968-20	09/01/1974	ENCANADOR
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>				
0000093	CARLOS EDUARDO SILVA GOMES	###.###.978-94	06/11/1982	OPERADOR DE MÁQUINAS
0000322	LUIZ ANTONIO RODRIGUES	###.###.928-63	16/12/1980	OPERADOR DE MÁQUINAS
0000489	MOACIR ALVES DE OLIVEIRA	###.###.458-78	11/03/1971	OPERADOR DE MÁQUINAS
<b>TOTAL DE CANDIDATOS: 7</b>				



## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026  
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA

## Anexo II - Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física - Auxiliar de Manutenção

# SALA 1

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MODESTO MASSON - SALA 1  
24/05/2026 13:30

ENDEREÇO: AV. GENERAL OSÓRIO, 44, BARIRI - SP

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	CPF	NASC.	VAGA
<b>AUXILIAR DE MANUTENÇÃO</b>				
0000571	ANDERSON DOS SANTOS CAMILLO	###.###.558-44	16/08/1991	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
0000540	ELIVELTON ALVES DA SILVA	###.###.284-69	13/02/1995	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
0000211	EVANDRO APARECIDO VILELA	###.###.548-36	09/11/1988	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
0000569	GERALDO JOSÉ TROVARELLI	###.###.858-54	07/05/1976	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
0000310	LAIENI YASMIN DE OLIVEIRA CAVALHERI	###.###.138-00	02/04/2005	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
0000583	MARCIO ROGERIO COLOVATTI	###.###.218-80	15/09/1973	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
0000391	MARTA REGINA GARCIA	###.###.048-03	22/07/1974	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
0000359	RÉGIS AUGUSTO ROSA	###.###.428-24	26/12/1994	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
<b>TOTAL DE CANDIDATOS: 8</b>				



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

SAEMBA

CNPJ: 02.310.729/0001-90

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

**DÉCIO SIMONETTI JÚNIOR**, Diretor Superintendente do SAEMBA de Bariri, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação para a Prova Prática e Teste de Aptidão Física do Concurso Público nº 01/2026.

1. TORNA PÚBLICO e CONVOCA os candidatos que obtiverem a **pontuação mínima de 50 pontos** na Prova Objetiva:
  - 1.1 Para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E ENCANADOR**, para a realização da **Prova Prática**;
  - 1.2 Para o cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, para a realização do Teste de **Aptidão Física**;
  - 1.3 A convocação observará o critério de ordem de classificação, conforme relação constante no **ANEXO I – Edital de Convocação para a Prova Prática**, para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E ENCANADOR**, e no **ANEXO II – Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física**, para o cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, ambos deste Edital.

### PROVA PRÁTICA – MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E ENCANADOR

- 1.4 Para a prova de **MOTORISTA** será utilizado veículo Caminhão Ford Cargo 1422 – DIESEL e para a prova de **OPERADOR DE MÁQUINAS** será utilizado um Trator com Roçadeira.
- 1.5 Conforme item **6.3.4** do Edital:  
O candidato deverá apresentar, no momento da prova:
  - a) Carteira Nacional de Habilitação **(CNH) válida C** para o cargo de Operador de Máquinas.
  - b) Carteira Nacional de Habilitação **(CNH) válida D** para o cargo de Motorista.
  - c) Carteira Nacional de Habilitação **(CNH) válida B** para o cargo de Encanador.

Datas, horários e cargos:

PROVA PRÁTICA			
MOTORISTA			
Data do Teste	Horário de Chegada	Local	Horário de início
Domingo, 24 de maio de 2026	08h00	Local: SAEMBA - BARIRI  Rua: <b>Dr. Antônio Galizia, 1001</b> - Bariri/SP	08h30



## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

SAEMBA

CNPJ: 02.310.729/0001-90

PROVA PRÁTICA			
OPERADOR DE MÁQUINAS E ENCANADOR			
Data do Teste	Horário de Chegada	Local	Horário de início
Domingo, 24 de maio de 2026	13h00	Local: SAEMBA - BARIRI  Rua: Dr. Antônio Galizia, 1001 - Bariri/SP	13h30

## TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- O **Teste de Aptidão Física** conforme item **6.4.9** do EDITAL: O candidato deverá apresentar, no dia do **Teste de Aptidão Física**, **ATESTADO MÉDICO ORIGINAL E ATUALIZADO, EMITIDO HÁ NO MÁXIMO 30 DIAS**, que certifique sua aptidão para a realização de exercícios físicos. O atestado deverá conter o nome completo do candidato, número do documento de identificação e a assinatura e carimbo do médico com o respectivo número do CRM. A não apresentação do atestado impedirá a participação no teste, resultando na eliminação do candidato do certame
- O candidato para o **TAF** deverá comparecer ao local do teste trajando roupas apropriadas para a prática de atividades físicas. Não será permitida a repetição de tentativas em qualquer uma das provas.

Datas, horários e cargos:

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF			
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO			
Data da Prova	Horário de Chegada	Local	Horário de início
Domingo, 24 de maio de 2026	13h00	LOCAL: Escola Municipal Prefeito Modesto Masson Avenida General Ozório nº 44 Bariri/SP	13h30



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI  
SAEMBA  
CNPJ: 02.310.729/0001-90

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais publicados nos endereços eletrônicos: [www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br) e [www.saemba.sp.gov.br](http://www.saemba.sp.gov.br), e não será permitido ao candidato alegar desconhecimento do presente Edital.
5. E, para que se deem os fins de direito e chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que vai publicado nesta data no *site* da Ipell Consultoria Ltda.: [www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br) e no *site* do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA: [www.saemba.sp.gov.br](http://www.saemba.sp.gov.br).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Bariri, 20 de maio de 2026

**DÉCIO SIMONETTI JÚNIOR**

Diretor Superintendente do SAEMBA de Bariri

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP